



## Código de ética e Condute

Recife, PE





## APRESENTAÇÃO

*Arte e Cidadania se entrelaçam.  
Crianças gostam e tem facilidade de entrar em cena,  
basta estímulo e oportunidade. Coisas que muitas não têm!*

De uma conversa de amigos, em 1998, resultou a criação da EM CENA ARTE E CIDADANIA (*Em Cena*), organização da sociedade civil sem fins lucrativos que promove arte, educação e cidadania para crianças e adolescentes. Em 1999, a *Em Cena* firma parceria com o Movimento Pró Criança (MPC) e começa a atuar no bairro dos Coelhos, área central da cidade do Recife, Pernambuco. Desde então, inúmeras coisas aconteceram. Muitas crianças se tornaram adultos e se foram, outras crianças vieram. Atores diversos fazem parte dessa história que chegou a maior idade enfrentando vários desafios, entre os quais um incêndio de grandes proporções em 2014, que destruiu parte das salas de aula, e a Pandemia do novo CoronaVirus em 2020/21.

Em 2021, elaboramos proposta de Código de Ética e Conduta buscando formalizar os princípios éticos e as normas de conduta que guiam nossa atuação e relacionamento com os públicos de interesse. O Código estabelece princípios, atitudes e comportamentos que são esperados de todos que se relacionam direta ou indiretamente. Aplica-se à equipe e associados da *Em Cena Arte e Cidadania*, colaboradores, voluntários, fornecedores, além de terceiros não integrantes dos grupos mencionados, mas que mantem outras formas de relacionamento com a instituição. Enfim, entra *em cena* - como um guia balizador para a Organização, nas suas atividades e relacionamentos, estabelecendo laços de compromisso e corresponsabilidade.

Este Código inicialmente apresenta a Missão, Visão de Futuro, Valores, Finalidade, Objetivos e o Diferencial da organização; a seguir: os Princípios gerais, Normas de Conduta, Relacionamentos e apoios, e finalmente a Gestão do Código.

Entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site institucional sendo colocado à disposição de todos que fazem a *Em Cena Arte e Cidadania* e da sociedade em geral.

**[www.emcenarecife.org.br](http://www.emcenarecife.org.br)**





**SUMÁRIO**

<b>Apresentação.....</b>	<b>02</b>
<b>1. Somos a <i>Em Cena Arte e Cidadania</i>.....</b>	<b>04</b>
1.1 Missão, Visão e Valores.....	04
1.2 Finalidade e Objetivos.....	04
1.3 O Diferencial da organização.....	04
<b>2. Princípios <i>Gerais</i>.....</b>	<b>05</b>
<b>3 Normas <i>Em Cena</i>.....</b>	<b>05</b>
3.1 A Conduta da Equipe.....	05
3.2 Normas gerais.....	06
Ambiente de trabalho.....	06
Bens e Patrimônio.....	07
Doações e Contribuições.....	07
Informações financeiras e contábeis.....	07
<b>4. Relacionamentos e apoios.....</b>	<b>08</b>
4.1 Parceiros e patrocinadores.....	08
4.2 Setor Público.....	08
4.3 Fornecedores.....	08
4.4 Imprensa e redes sociais.....	08
<b>5 Gestão do Código.....</b>	<b>09</b>

## 1. Somos a *Em Cena Arte e Cidadania*

### 1.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

**Missão:** Contribuir para a educação artística, cultural e cidadã de crianças e adolescentes através de atividades: educativas, lúdicas, criativas, e artísticas de dança, teatro e música;

**Visão de futuro:** Ser uma instituição de referência no Nordeste, no ensino da arte e cidadania com crianças e adolescentes;

**Valores:** Responsabilidade para com as pessoas com as quais trabalhamos;

Valorização das comunidades onde as crianças e adolescentes moram, sempre apontando e despertando as potencialidades;

Expansão do saber, de perspectivas, de visão de mundo;

Acolhimento das pessoas respeitando suas particularidades;

Amor à causa e o prazer de estarmos juntos/as.

### 1.2 FINALIDADE E OBJETIVOS

**Finalidade:** desenvolver atividades de ensino, pesquisa e produção na área das artes cênicas compreendendo dança e teatro, e música e promover a educação artística, cultural e cidadã de crianças e adolescentes, na perspectiva de contribuir para a construção de um mundo melhor com e através da arte;

**Objetivos:** Os objetivos da *Em Cena* são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social:

I – Promover capacitação e educação artística de crianças e adolescentes, colaborando para que se tornem aptos ao exercício de atividades no mercado de trabalho;

II – Contribuir com a educação integral e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes;

III– Estimular e desenvolver pesquisas no âmbito das artes cênicas;

IV– Realizar atividades de produção artístico-culturais, estimulando a formação de plateias e a democratização do acesso da população a espetáculos cênicos. (Art. 2º e 3º do Estatuto da Em Cena Arte e Cidadania)

### 1.3 O DIFERENCIAL DA EM CENA ARTE E CIDADANIA

Não está no que fazemos, mas no como fazemos onde disciplina, prazer e respeito andam juntos na busca de alternativas para a aprendizagem, conhecimento e mudanças. Crianças, adolescentes e educadores ensinam e aprendem num lugar onde não há verdade absoluta, mas a escuta atenta dos vários atores envolvidos.

Sua metodologia de trabalho coloca a criança e o adolescente como sujeitos de direito e como tal fundamenta suas ações na ética, no respeito, na tolerância, no multiculturalismo e na valorização do ser humano. A equipe de educadores se transforma em aprendiz junto com as crianças, adolescentes e seus familiares, para melhor entender a realidade em seu ambiente, estimular ideias e, com criatividade, ajudar a modificá-la. Pauta-se na construção de valores como o fazer bem feito, a perseverança, a disciplina, a convivência em grupo, o respeito ao outro, a solidariedade, a participação crítica e responsável, as boas maneiras, a higiene e cuidado com o corpo, iniciativa, espírito empreendedor e a boa convivência comunitária.

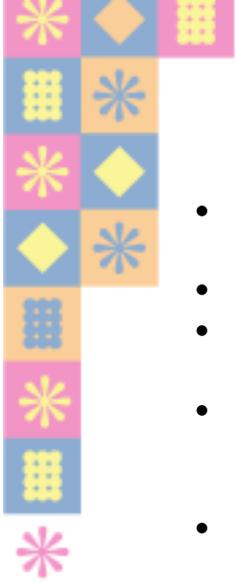
## 2. Princípios Gerais

- I – Ética: Desde sua criação, a *Em Cena* adota uma conduta ética, de respeito à cidadania, como princípio básico para a realização de suas atividades;
- II – Defesa da Democracia e cumprimento da Constituição Federal e da legislação pertinente;
- III– Respeito ao trabalho, ao trabalhador e ao voluntário, não sendo tolerados quaisquer abusos aos direitos humanos; e inaceitáveis:
- (a) qualquer forma de trabalho escravo, forçado ou infantil (salvo, menores aprendizes, na forma da legislação aplicável);
  - (b) o emprego de mão-de-obra ilegal ou em desacordo com a legislação vigente; e
  - (c) a discriminação no trabalho;
- IV– Responsabilidade Social com os resultados e impactos das ações no meio social, nas comunidades em que atua e no que seja relevante para o bem-estar da coletividade;
- V– Responsabilidade ambiental – compromisso com a proteção e preservação do meio ambiente, adotando e estimulando práticas que não agredam, minimizem o impacto no meio ambiente e soluções que priorizem a sustentabilidade ambiental;
- VI– Integridade – a *Em Cena Arte e Cidadania* procura conduzir todas as atividades com integridade, combatendo a utilização do tráfico de influência, o oferecimento e o recebimento de suborno ou propina por parte de qualquer pessoa e entidade – pública ou privada;
- VII– Respeito à diversidade de cultura, etnias, credo, raça, cor, idade, origem, condição socioeconômica, bem como a diversidade social, de gênero ou orientação sexual, política e religiosa;
- VIII– Governança – A *Em Cena* tem prazo de duração indeterminado e, conforme preconiza seus Estatutos, durante sua existência serão observados os Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade/transparência e eficiência.

## 3. Normas Em Cena

### 3.1 A CONDUTA DA EQUIPE

- Respeito e zelo pela imagem, nome e história da Instituição;
- Cumprimento das respectivas atividades – sejam pedagógicas, artísticas, técnicas, administrativas ou institucionais – com empenho, dedicação, qualidade técnica e assiduidade;
- Acompanhamento de crianças e adolescentes em atividades externas como aulas-passeios, espetáculos e eventos adequados a sua faixa etária, com autorização por escrito dos respectivos pais ou responsáveis;
- Comprometimento com o aprendizado/desenvolvimento dos públicos atendidos;
- Atendimento ao público participante com cortesia, oferecendo informações claras, precisas e transparentes de forma adequada e no prazo esperado;
- Corresponsabilidade e cooperação para contribuir com sugestões e o bom desempenho de todas as áreas;
- Pro atividade para buscar desenvolvimento profissional, soluções para vencer as dificuldades e assumir desafios;
- Saber separar as esferas pessoal e profissional de forma adequada e sensata;

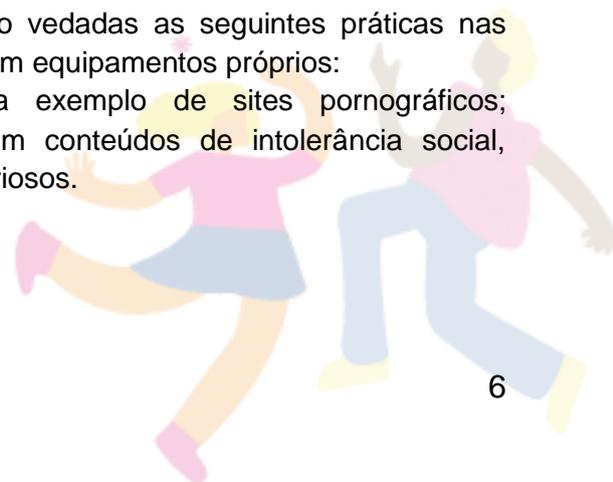


- Uso adequado e zelo das instalações, mobiliário, equipamentos, materiais artístico-pedagógico etc;
- Zelo no manuseio dos documentos e manutenção dos arquivos aos quais tem acesso;
- Respeito ao sigilo profissional e de informações estratégicas ou relativas a fatos e decisões ainda não divulgados, salvo quando autorizado ou exigido por lei;
- Atenção para que a prática de atividades paralelas realizadas mesmo fora da jornada de trabalho, não impacte em seu desempenho individual na Em Cena e/ou afete a imagem da Organização;
- A comunicação imediata, à Coordenação Executiva ou responsável pela área de Gestão de Pessoal, caso esteja com alguma enfermidade ou passando por tratamento médico que possa comprometer a sua segurança e das demais pessoas;
- É necessário que a Direção da Organização seja informada sobre relações de parentesco com agentes públicos a fim de evitar situações constrangedoras ou que possam causar a exposição indevida da Em Cena, tendo em vista a legislação em vigor;
- Em caso de convite para ministrar palestras, seminários ou participar de congressos e outros eventos externos que possuam estreita relação com sua atividade na Em Cena, deverá comunicar à Direção para avaliação e aprovação;
- Estímulo às crianças e adolescentes, seus familiares ou responsáveis, a zelar e respeitar o patrimônio público e a valorização do Bairro e da Cidade onde vivem.

### 3.2 NORMAS GERAIS

#### **Ambiente de trabalho**

- Valorização de um ambiente de trabalho agradável, onde todos convivam lado a lado de forma harmoniosa, respeitosa e colaborativa;
- Respeito a todas as pessoas, de forma que atos de assédio moral, sexual ou situações que configurem intimidações ou constrangimentos são inaceitáveis;
- Cumprimento de protocolos sanitários e medidas de proteção à saúde, conforme orientações das autoridades sanitárias;
- Apresentação no Ambiente de Trabalho da Em Cena de forma discreta e condizente com a essência da Organização que é: educação, arte e cidadania para crianças, adolescentes e seus familiares;
- Preservação da limpeza, organização e segurança no local de trabalho;
- Uso adequado dos canais de comunicação internos e externos para sugestões, críticas, denúncias e informações relevantes como situações de risco observadas no ambiente de trabalho;
- Em respeito ao público alvo e à Organização, são vedadas as seguintes práticas nas dependências da Em Cena, mesmo se realizadas com equipamentos próprios:
  - a) Acessar websites de conteúdo impróprio a exemplo de sites pornográficos;
  - b) Enviar mensagens ou arquivos que transmitam conteúdos de intolerância social, racial ou religiosa, caluniosos, difamatórios e/ou injuriosos.



## Bens e patrimônio

- Uso adequado do patrimônio material e imaterial da Em Cena;
- Zelo e cuidado no manuseio e guarda de bens em posse ou de propriedade da Em Cena;
- Uso dos logotipos, marcas e fotografias da Organização só são permitidos nos padrões estabelecidos e com aprovação prévia da Coordenação Executiva ou responsável pela área de Comunicação;
- Respeito e preservação à propriedade intelectual – Os trabalhos desenvolvidos por Colaboradores no exercício de suas funções para a Em Cena Arte e Cidadania (marcas, patentes, direitos autorais, registros de software, dentre outros) pertencerão única e exclusivamente à mesma, não gerando quaisquer direitos aos Colaboradores. Para isso, deverão ser seguidas as políticas vigentes sobre o assunto.

## Doações e Contribuições

- A Em Cena Arte e Cidadania tem como premissa o não recebimento de contribuições que configurem conflito com os seus valores, princípios e interesses sendo vedadas doações provenientes de procedimentos escusos e ilegais;
- As contribuições – esporádicas ou recorrentes, e resultantes de patrocínios, apoio e incentivos deverão ser feitas mediante transferência bancária ou depósito na conta bancária da Organização ou em conta específica do projeto a ser beneficiado, de forma transparente e com pleno atendimento à legislação vigente;
- A Em Cena preza pelo sigilo de informações de seus doadores e segue a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Informações financeiras e Contábeis** – A Em Cena segue os princípios fundamentais da Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Geral (NBC PG).

- O registro contábil reflete de maneira exata as transações, direitos e obrigações da Instituição;
- Membros e colaboradores da Em Cena em atividade externa ou viagens a serviço, podem fazer despesas de refeições e outras necessárias, desde que autorizados, salvo bebida alcoólica e despesas que estejam fora do propósito da atividade, a ex. de compra de presentes;
- Todos os comprovantes de despesas deverão ser entregues ao responsável da área financeira com a justificativa, para serem arquivados, registrados, contabilizados; e para ressarcimento, se for o caso;
- Os relatórios e prestações de conta de projetos executados em parceria, serão encaminhados aos respectivos agentes patrocinadores ou apoiadores;
- O relatório anual de atividades e prestação de contas de cada exercício é submetido pela Diretoria ao Conselho Fiscal e a seguir à Assembleia Geral, garantindo a legalidade e transparência da aplicação dos recursos recebidos;
- A guarda dos sistemas de controle contábeis e financeiros, relatórios e demais documentos institucionais devem ficar sob responsabilidade da Organização, respeitando os prazos legais.

## 4. Relacionamentos e apoios

### 4.1 PARCEIROS E PATROCINADORES

Como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, a Em Cena Arte e Cidadania mantém relação com parceiros e patrocinadores – pessoas jurídicas ou físicas – recebendo apoio ou patrocínio para execução de seus projetos culturais ou sociais, pesquisas e campanhas. Para consecução de seus objetivos sociais, a *Em Cena* pode firmar compromissos, Termos de parceria, de colaboração ou fomento, Acordos de cooperação, Contratos e Convênios com pessoas jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e internacionais (Art. 4º do Estatuto da Em Cena Arte e Cidadania).

### 4.2 SETOR PÚBLICO

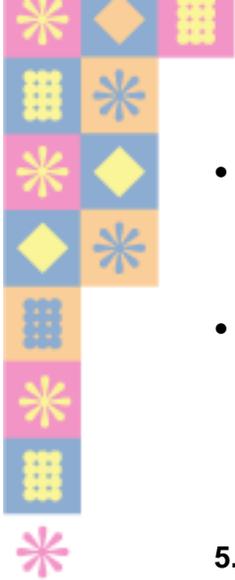
- As parcerias celebradas com a administração pública, seja no âmbito federal, estadual ou municipal, seguem o Marco Institucional Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015) e demais legislação pertinente;
- A Organização pode participar de Reuniões, Encontros, Solenidades, e Audiências públicas;
- A relação com o Setor público se dá também nos Espaços de formulação e controle de políticas públicas cuja representação é paritária a da Sociedade Civil, como os Conselhos de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), de Assistência Social (CMAS) e de Política Cultural.

### 4.3 FORNECEDORES

- A compra de produtos segue o Regulamento de Compras publicado no site institucional tendo como premissa sempre o melhor custo-benefício para a Em Cena Arte e Cidadania, levando-se em conta qualidade dos produtos oferecidos e condições acordadas como prazo, preço, garantia etc;
- A contratação de serviços tem como premissa sempre o melhor custo-benefício para a Em Cena Arte e Cidadania, levando-se em conta qualidade dos serviços oferecidos e condições acordadas como prazo, preço, garantia etc;
- Os critérios de seleção dos fornecedores obedecem aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e economicidade;
- A relação de negócio com um fornecedor pode ser rompida sempre que houver prejuízo ou desconsideração de questões legais, tributárias e trabalhistas e risco ao meio ambiente.

### 4.4 IMPRENSA E REDES SOCIAIS

- Apenas os porta-vozes designados pela Instituição podem manifestar opiniões como posicionamento oficial da Em Cena Arte e Cidadania junto à imprensa, pelas redes sociais ou outros meios de comunicação;
- Caso algum membro da organização seja procurado para se manifestar junto à imprensa ou por meio de redes sociais ou qualquer outro veículo de comunicação sobre assunto relacionado à *Em Cena*, deve comunicar de imediato à Direção ou Coordenação Executiva para os devidos encaminhamentos;



- Do mesmo modo, caso observe a veiculação indevida de informações, fatos ou notícias relativas à Em Cena na imprensa ou redes sociais, deve acionar a Direção ou a Coordenação Executiva para tomar as devidas providências junto ao respectivo Canal de Comunicação;
- Só é permitida a divulgação de imagens, áudio e informações a respeito de crianças e adolescentes atendidas(os) pela Em Cena, mediante autorização prévia e por escrito dos familiares ou responsáveis, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

## 5. Gestão do Código

- A Direção da Em Cena Arte e Cidadania, através da Coordenação Executiva, é responsável pela comunicação e aplicação do Código bem como fornecimento de subsídios para esclarecer dúvidas e apreciação de irregularidades ou possíveis infrações;
- Qualquer prática ou ato que seja contrário aos estabelecidos neste Código de Conduta deverá ser comunicado ao gestor imediato ou à Coordenação Executiva. Persistindo o constrangimento ou restrição, pode levar à Direção da Em Cena e dependendo da gravidade, a instâncias superiores;
- Para condutas que possam representar violação do Código ou não cumprimento às leis às quais a organização está submetida, serão aplicadas medidas compatíveis com a gravidade dos fatos como advertência verbal ou escrita e adoção de outras medidas disciplinares cabíveis;
- Todo pedido de esclarecimento ou denúncia será tratado com discrição e confiança, como uma colaboração ao aperfeiçoamento deste instrumento, não sendo tolerada nenhuma forma de retaliação a quem fez o devido encaminhamento.
- Para que seja realmente o espelho de nossa prática, este Código pode ser revisto e atualizado por proposta da Diretoria submetida à Assembleia Geral.

## CANAL DE COMUNICAÇÃO

A Instituição coloca à disposição do público interno e externo, o email: [emcena@hotmail.com.br](mailto:emcena@hotmail.com.br) que receberá solicitação de esclarecimentos referentes a este Código, denúncias de irregularidade, infração ou ilegalidade praticadas.

### Vigência

Este Código entrará em vigor após publicação no Site da Instituição: ([www.emcenarecife.org.br](http://www.emcenarecife.org.br)).

Recife, 25 de agosto de 2021

*M<sup>te</sup> Edeltrudes S. Paes Barros*

Maria Edeltrudes Gonçalves Paes  
Diretora Presidente da Em Cena Arte e Cidadania

